



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2019  
NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO**

O Município de Luiz Alves, sob a égide da Lei Federal nº 11.788/2008, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto aos órgãos Municipais, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

**1. DO OBJETIVO**

O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades na área administrativa, buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

**2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital na recepção do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Luiz Alves, localizado na Rua Erich Gielow, 35 – Centro – Luiz Alves/SC, das 08h às 12h e das 13h às 17h, no período de 01 a 09 de agosto de 2019.

**3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

- 3.1 Os candidatos devem ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos;
- 3.2 Estar cursando ensino superior em qualquer área;
- 3.3 Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada;
- 3.4 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
- 3.5 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, e capacidade de interpretação de textos;
- 3.6 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1 Ficha de inscrição preenchida;
- 4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados;
- 4.3 Comprovante de matrícula atualizado;
- 4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
  - a) Rendimento escolar;
  - b) Entrevista.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**5.2.** Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média geral de notas por matéria, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica, da seguinte forma:

a) Grade curricular semestral, através da média geral obtida por matéria no semestre 2019/I.

**5.3.** Segunda etapa: A entrevista será feita com os 10 (dez) primeiros colocados na primeira etapa, em dia e horário previamente agendado, e consistirá em:

a) perguntas para averiguar o conhecimento do candidato na área em que se inscreveu: até 2 (dois) pontos.

b) habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara: até 2 (dois) pontos.

**5.4** O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente excluído da seleção.

**5.5** A nota final será composta da média geral do rendimento escolar somada à pontuação obtida na entrevista;

**5.6** Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

a) estudante com idade mais elevada;

b) sorteio entre os classificados com a mesma média.

**5.7** Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova entrevista com os próximos 5 (cinco) colocados classificados na primeira etapa, e assim se procederá de forma sucessiva, até preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

## **6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A listagem com a classificação final dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Luiz Alves.

## **7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

7.1 Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;

7.2 Cópia do comprovante de residência;

7.3 Carteira de Trabalho;

7.4 Comprovante de conta bancária;

7.5 Uma foto 3x4;

7.6 Outros documentos poderão ser requeridos a critério da Administração.

## **8. DO NÚMERO DE VAGAS E DO VALOR DA BOLSA**

8.1 São 06 (seis) vagas disponíveis, independentemente do curso superior.

8.2 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

## **9. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO, FINALIDADE E JORNADA DE ATIVIDADE**

9.1 O período previsto de contratação será de 03 (três) meses, com previsão de início em 02/09/2019. Havendo necessidade e a critério da Administração, o contrato poderá ser prorrogado, conforme previsão legal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

9.2 Os estagiários contratados exercerão suas atividades junto à Justiça Eleitoral no município de Luiz Alves.

9.3 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar: 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios, férias e outras obrigações de outros regimes de contratação.

10.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

10.3 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na desclassificação do mesmo.

10.4 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

10.5 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

10.6 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Luiz Alves, 25 de julho de 2019.

  
**GILMAR DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO – SELETIVO 01/2019**

**1. DADOS PESSOAIS:**

- 1.1 Nome: \_\_\_\_\_  
1.2 Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
1.3 CPF: \_\_\_\_\_  
1.4 RG: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_  
1.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
1.6 Telefones para contato: \_\_\_\_\_

**2. DADOS ACADÊMICOS:**

- 2.1 Instituição: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
2.2 Curso de Graduação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
2.3 Período/ Ano: \_\_\_\_\_

**3. RENDIMENTO ESCOLAR:**

Grade curricular semestral de 2019/1:

DISCIPLINA _____	NOTA _____

Luiz Alves, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a):